

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS CAPIVARI

Portaria nº CPV.0153/2019, de 13 de setembro de 2019

Trata da designação dos fiscais de contrato 08.712/2019 do IFSP-Câmpus Capivari.

A DIRETORA-GERAL DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, e considerando o que consta no OFÍCIO 76/2019 - CLT-CPV/DAA-CPV/DRG/CPV/RET/IFSP, de 10 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR, conforme disciplinado na Instrução Normativa nº: 05/SEGES/MP, de 26 de maio de 2017, as servidoras abaixo relacionadas, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 08.712/2019, celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO — CÂMPUS CAPIVARI e a empresa Associação dos Agricultores Familiares de Capivari e Região — ASSOHORTE (CNPJ: 14.233.352/0001-00), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios de qualidade para os alunos da educação básica — ensino médio integrado ao técnico do IFSP — em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar — PNAE.

TITULAR	SIAPE n°	CPF/MF n°
Danusa Conceição	2173515	221.614.948-99
-		

SUBSTITUTO	SIAPE n°	CPF/MF n°
Arlete Teresinha Esteves Brandi	2174804	095.999.118-22

Art. 2º - ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, notificar a empresa sobre as irregularidades eventualmente constatadas e comunicar à Coordenadoria de Licitações e Contratos, bem como atestar pagamentos e inserir as informações sob sua responsabilidade no Sistema Unificado de Administração Pública-SUAP.

Art. 3º - Esta Portaria terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.